



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

**CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PRILEI 2026**

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de graduação e da Diretoria de Controle Acadêmico, considerando o **Edital nº 88/2026-UEPA**, que regulamenta o Processo Seletivo Específico do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral – PRILEI, torna públicas as normas e procedimentos para matrícula dos candidatos classificados e convocados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Específico PRILEI 2026 será realizada em duas etapas obrigatórias:

I – Pré-Matrícula Online;

II – Confirmação Presencial da Matrícula.

1.2 A não realização da Confirmação de Matrícula (presencial) previstas nesta convocação implicará perda do direito à vaga.

1.3 As vagas destinam-se às categorias:

I – Professor(a);

II – Estudante.

1.4 Os candidatos deverão observar integralmente as disposições constantes no **Edital nº 88/2026-UEPA** e demais normas institucionais aplicáveis.

2. DA PRÉ-MATRÍCULA (ONLINE)

2.1 A pré-matrícula será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA. O candidato convocado para a matrícula deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), disponível nos endereços:

PARA ESTUDANTES:

https://sigaa.uepa.br/sigaa/public/vestibular/area_acompanhamento_graduacao/acesso_area_pessoal_candidato.jsf

PARA PROFESSORES:

https://sigaa.uepa.br/sigaa/public/auto_cadastro.jsf

e realizar a pré-matrícula (online).

2.2 O candidato deverá acessar sua página individual e preencher todas as informações exigidas pelo sistema.

2.3 A conclusão da pré-matrícula não garante a efetivação da matrícula, que dependerá da apresentação da documentação exigida. O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer, no período previsto no cronograma (ANEXO I), entregar os documentos comprobatórios e obrigatórios e realizar os procedimentos previstos no **Edital nº 88/2026**.

2.4 O candidato que não conseguir efetivar a pré-matrícula por dificuldades técnicas, poderá realizar os



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

procedimentos nos locais informados durante o período de confirmação da matrícula (Matrícula presencial).

3. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA (PRESENCIAL)

3.1 A confirmação da matrícula ocorrerá mediante apresentação dos documentos, originais e cópias, previstos neste comunicado.

3.2 A documentação deverá ser apresentada nos locais informados, no cronograma (ANEXO I), ao qual o candidato foi vinculado (Município de convocação).

3.3 Será admitida representação por procuração simples ou pública, exceto para os procedimentos de heteroidentificação e verificação de cotas.

3.4 Os candidatos que passarão pela comissão de heteroidentificação terão que enviar os formulários e as declarações devidamente preenchidas e assinadas, junto com as documentações exigidas no **Edital 88/2026**, para o email: prilei@uepa.br, dentro do prazo e horário definido no cronograma (ANEXO I).

3.5 Os candidatos aprovados em vagas reservadas, conforme **Edital nº 88/2026**, deverão submeter-se aos procedimentos de:

- I Verificação da autodeclaração étnico-racial (Negro/Indígena/Quilombola/PCAF);
- II Verificação da autodeclaração de Pessoa com Deficiência(PCD);
- III Verificação da autodeclaração de atendimento ao requisito de renda;

3.6 O candidato que deixar de comparecer aos procedimentos obrigatórios será considerado desistente.

4. DA VERIFICAÇÃO DAS AUTODECLARAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

4.1 O candidato convocado para vaga destinada à população negra deverá participar da entrevista com a Comissão Institucional de Heteroidentificação, preencher e enviar o Formulário de Autodeclaração de Pessoa Negra (ANEXO III), para o email: prilei@uepa.br, dentro do prazo e horário definido no cronograma (ANEXO I).

4.2 O candidato convocado para vaga destinada à população indígena deverá:

- I Enviar o formulário de autodeclaração (ANEXO IV);
- II Enviar a declaração de pertencimento ao povo indígena (ANEXO V);
- III Participar da entrevista de validação.

4.3 O candidato convocado para vaga destinada à população quilombola deverá:

- I – Enviar o formulário de autodeclaração (ANEXO VI);
- II –Enviar declaração emitida por associação ou liderança quilombola (ANEXO VII);
- III Participar da entrevista de validação.

4.4 O candidato convocado para vaga destinada às Populações dos Campos, das Águas e das Florestas – PCAF deverá:

- I – Enviar o formulário de autodeclaração PCAF (ANEXO VIII);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

II Enviar a declaração comprobatória de pertencimento emitida por entidade representativa ou liderança reconhecida (ANEXO IX);

III Participar da entrevista de validação.

4.5 A avaliação será realizada por Comissão Institucional designada pela UEPA, de acordo com **Edital nº 88/2026**.

4.6 A validação observará critérios fenotípicos, territoriais, socioculturais e de pertencimento comunitário, conforme o grupo de vagas, previsto no **Edital nº 88/2026**.

4.7 O resultado será divulgado na página do candidato.

4.8 Os candidatos que passarão pela comissão de heteroidentificação terão que enviar os formulários e as declarações devidamente preenchidas e assinadas, junto com as documentações exigidas no **Edital 88/2026**, para o email: prilei@uepa.br, dentro do prazo e horário definido no cronograma (ANEXO I).

4.9 Caberá recurso administrativo nos prazos definidos no cronograma (ANEXO I).

5. DA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato classificado na vaga destinada à Pessoa com Deficiência deverá:

I – Enviar o Formulário de autodeclaração (ANEXO X);

II Enviar o Laudo médico atualizado;

III Enviar os Exames complementares compatíveis com a deficiência declarada, de acordo com **Edital 88/2026**.

5.2 A avaliação será realizada por Comissão Institucional designada pela UEPA, de acordo com **Edital nº 88/2026**.

5.3 Serão observadas as definições legais aplicáveis às pessoas com deficiência, inclusive Transtorno do Espectro do Autismo – TEA.

5.4 O laudo médico para candidatos com TEA poderá possuir prazo superior a 12 meses, observada a legislação vigente.

5.5 Os candidatos que passarão pela comissão de heteroidentificação terão que enviar os formulários e as declarações devidamente preenchidas e assinadas, junto com as documentações exigidas no **Edital 88/2026**, para o email: prilei@uepa.br, dentro do prazo e horário definido no cronograma (ANEXO I).

5.6 Caberá recurso administrativo nos prazos definidos no cronograma (ANEXO I).

6. DA VERIFICAÇÃO DE RENDA

6.1 Os candidatos classificados em vagas destinadas a famílias com renda bruta mensal igual ou inferior a um salário-mínimo per capita deverão:

I – Enviar o formulário de autodeclaração de renda (ANEXO XI);

II – Enviar a documentação comprobatória de renda do grupo familiar (ANEXO XIV);

III – Enviar os demais documentos exigidos pela Comissão previstos no **Edital nº 88/2026**.

6.2 A Comissão poderá solicitar documentação complementar ou realizar diligências para verificação das informações prestadas, conforme **Edital nº 88/2026**.

6.3 A constatação de fraude implicará eliminação do processo seletivo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

6.4 Os candidatos que passarão pela comissão de heteroidentificação terão que enviar o formulário devidamente preenchido e assinado, junto com as documentações exigidas no **Edital 88/2026**, para o email: prilei@uepa.br, dentro do prazo e horário definido no cronograma (ANEXO I).

6.5 Caberá recurso administrativo nos prazos definidos no cronograma (ANEXO I).

7. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PRILEI

7.1 Os candidatos classificados na categoria Professor(a) deverão comprovar o vínculo profissional exigido pelo **Edital nº 88/2026**.

7.2 Os candidatos classificados na categoria Estudante deverão apresentar a documentação exigida para ingresso no curso, previsto no **Edital 88/2026**.

7.3 Os estudantes matriculados deverão firmar Termo de Compromisso de Residência Docente, nos termos previstos pelo **Edital 88/2026**.

7.4 As vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre as categorias Professor(a) e Estudante, conforme regras estabelecidas no **Edital nº 88/2026**.

8. DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

8.1 Terá sua matrícula indeferida o candidato que:

I – Não realizar a Confirmação da Matrícula (presencial);

II – Não apresentar documentação obrigatória, prevista no **Edital 88/2026**;

III – Não comparecer à Comissão Institucional de Heteroidentificação, de Verificação da Condição de PcD e da Verificação de Renda;

IV – Apresentar documentação falsa;

V – Deixar de atender aos requisitos do grupo de vaga para o qual foi convocado.

8.2 O indeferimento implicará perda definitiva da vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A UEPA poderá solicitar documentação complementar a qualquer momento.

9.2 Constatada fraude ou falsidade documental, a matrícula será cancelada, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, Diretoria de Acesso e Avaliação e pela Diretoria de Controle Acadêmico.

Belém, 07 de agosto de 2026.

MANOEL DELMO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor de Controle Acadêmico - DCA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO
Publicação da Convocação e Orientações da Matrícula	07/08/2026
Pré-Matrícula - online - ESTUDANTES https://sigaa.uepa.br/sigaa/public/vestibular/area_acompanhamento_graduacao/acesso_area_pessoal_candidato.jsf	07/08 - 09/08/2026
Pré-Matrícula - online - PROFESSORES https://sigaa.uepa.br/sigaa/public/auto_cadastro.jsf	
Confirmação da Matrícula (Presencial)	Benevides: 10 a 11/08/2026 (10h às 15h)
	Mosqueiro: 12 a 13/08/2026 (10h às 15h)
Apresentação dos classificados nas cotas para as Comissões Institucionais de Heteroidentificação, de Verificação da Condição de PcD e da Verificação de Renda. Será em formato Online. *Link: https://meet.google.com/yag-dtif-hzr	Benevides: 10/08/2026 (9h às 13h)
	Mosqueiro: 12/08/2026 (9h às 13h)
Recurso (Página do candidato)	Benevides: 11/08/2026 (a partir das 15h)
	Mosqueiro: 13/08/2026 (a partir das 15h)
Resultado pós-recurso	Benevides: 14/08/2026
	Mosqueiro: 14/08/2026
Confirmação da Matrícula pós-recurso (somente presencialmente no CRCA/CCSE Bélem)	17/08/2026 (8h às 12h)

*Link para apresentação às Comissões: <https://meet.google.com/yag-dtif-hzr>

Locais para as confirmações de matrículas (Presencial):

1. Benevides:

SEMED/Benevides (Avenida Joaquim Pereira de Queiroz S/N, bairro: Médice).

2. Mosqueiro:

Escola EMEIEF Abel Martins Silva (Rua Lalor Mota, n.551, bairro: Carananduba).

Local de Confirmação de Matrícula Pós-Recurso:

CRCA/CCSE/Belém (Rua Djalma Dutra s/n, bairro: Telegrafo).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

**DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS, COM CÓPIAS, PARA AUTENTICAÇÃO PELO
SERVIDOR DO CRCA**

1. Declaração de Ocupação de Vaga Única, fornecido no ato da matrícula;
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
6. 01(uma) foto 3x4 recente (colorida);
7. Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE;
8. Histórico Escolar do Ensino Médio;
9. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
10. Comprovante de Residência (recente que contenha CEP);
11. Formulário de Autodeclaração (para candidatos convocados nas cotas);
12. Declaração comprobatória de pertencimento ao povo Indígena (para candidatos convocados nas cotas étnico-raciais-quilombola e que sejam indígenas), conforme Edital nº 88/2026;
13. Declaração comprobatória de pertencimento à comunidade Quilombola (para candidatos convocados nas cotas étnico-raciais-quilombola e que sejam quilombolas), conforme Edital nº 88/2026;
14. Declaração comprobatória de pertencimento à comunidade às populações dos campos, das águas e das florestas (PCAF), conforme Edital nº 88/2026;
15. Documento da condição autodeclarada de Pessoa com Deficiência (para candidatos convocados nas cotas PcD), além de Laudo Médico e exames complementares previstos no edital Edital nº 88/2026;
16. Autodeclaração de Atendimento ao Requisito Renda (para candidatos convocados na cota renda), além da documentação comprobatória prevista no Edital nº 88/2026.
17. Termo de Compromisso de Realização de 1(um) ano de residência docente na rede pública de ensino com recebimento de bolsa prevista no Edital nº 88/2026.

OBSERVAÇÃO: Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á apresentação de ressalva de conclusão do Ensino Médio no ano letivo corrente, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva em até 30 dias, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____,
Documento de Identificação Nº _____, CPF Nº _____,
DECLARO minha identidade **NEGRA**, com o fim específico de atender aos requisitos do Edital do Processo Seletivo,
classificado(a) para o curso/município _____. Estou ciente de
que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, ainda que
posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga e quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

_____ (PA) _____ em _____ / _____ / _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA

Eu, _____, Documento de Identificação Nº _____, CPF Nº _____, **DECLARO** que sou **INDÍGENA** do povo _____, aldeia _____ e que nasci no Município _____, Estado _____ com o fim específico de atender aos requisitos do Edital do Processo Seletivo, classificado(a) para o curso/município _____.

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga e quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

_____,(PA) _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO V

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO AO POVO INDÍGENA

As lideranças indígenas abaixo identificadas, do povo indígena _____, declaram, para fins de matrícula do Processo Seletivo da Universidade do Estado do Pará, objeto do Edital, que o (a) candidato (a) _____, RG _____, CPF _____, é pessoa indígena do povo _____ e que atualmente reside na(o) _____ (aldeia/comunidade/cidade) no Estado do _____.

Declaramos, também, que estamos cientes de que no caso de comprovação de fraude ou de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que após a matrícula, o candidato estará sujeito à perda da vaga e a qualquer direito dela decorrente.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome da 1ª Liderança indígena tradicional/política
CPF: _____

Assinatura da 1ª Liderança indígena tradicional/política

Nome da 2ª Liderança indígena tradicional/política
CPF: _____

Assinatura da 2ª Liderança indígena tradicional/política

Nome da 3ª Liderança indígena tradicional/política
CPF: _____

Assinatura da 3ª Liderança indígena tradicional/política



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA QUILOMBOLA

Eu _____,
Documento de Identificação Nº _____, CPF Nº _____, **DECLARO** que sou
Quilombola e mantenho vínculos familiares, políticos, econômicos, sociais e culturais com o Quilombo
_____, localizado no Município _____, no
Estado _____, com o fim específico de atender aos requisitos do Edital do
Processo Seletivo, classificado(a) para o curso/município _____. Estou ciente de que na hipótese de se
comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula,
estou sujeito a perder a vaga e quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

_____ (PA) _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias legalmente constituídas da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA _____ localizada no Município de _____, Estado _____, abaixo identificadas, DECLARAM para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ Número do CPF _____, Documento de Identificação/Órgão Emissor: _____, é QUILOMBOLA e mantém vínculos familiares, políticos, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos também que estamos cientes de que no caso de comprovação de fraude ou de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que após a matrícula, o candidato estará sujeito à perda da vaga e a qualquer direito dela decorrente.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de _____. (local e data)

Nome do Presidente da Associação Quilombola

CPF: _____

Assinatura do Presidente da Associação Quilombola

Nome da 1ª Liderança Quilombola

CPF: _____

Assinatura da 1ª Liderança

Nome da 2ª Liderança Quilombola

CPF: _____

Assinatura da 2ª Liderança



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO-DCA

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS - PCAF

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ declaro, sob as penas da
lei, junto à Universidade do Estado do Pará, que resido no
endereço _____
nº _____ Bairro _____, na cidade/povoado/localidade _____,
CEP _____, no estado do _____, e que sou pessoa ligada ao
espaço socioterritorial do campo, das águas e das florestas atuando
como _____ (profissão).

De acordo com o DECRETO nº 7.352, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010, considera-se populações do campo, das águas e das florestas: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural.

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional da(o) candidata(o), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, o Decreto nº 7.824, de 2012, e o Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012).

_____, de _____ de 2026.

(Local e data)

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PESSOA DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS - PCAF

Eu, _____ presidente da Associação/Cooperativa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, nº _____ Bairro _____, na cidade/povoado/localidade _____, CEP _____, no estado do _____, nos termos das legislações vigentes, para fins de participação nas políticas de ações afirmativas junto a UEPA que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, Identidade _____ Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, atua como _____ (profissão) no espaço socioterritorial do campo, sendo considerado pessoa do campo, das águas e das florestas.

De acordo com o DECRETO Nº 7.352, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010, considera-se populações do campo, das águas e das florestas: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural.

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional da(o) candidata(o), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, o Decreto nº 7.824, de 2012, e o Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012).

_____, de _____ de 2026.

(Local e data)

Assinatura do(a) presidente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO X

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
Documento de Identificação N° _____, CPF N° _____,
DECLARO que sou **Pessoa com Deficiência** conforme Laudo Médico e Exames Complementares
entregues e legislação vigente, com o fim específico de atender aos requisitos do Edital do Processo
Seletivo, classificado(a) para o curso/município _____

Marque e especifique o(s) tipo(s) de deficiência(s):

() Deficiência Física: _____

() Deficiência Auditiva: _____

() Deficiência Visual: _____

() Deficiência Intelectual: _____

() Transtorno do Espectro do Autismo: _____

() Deficiência Múltipla : _____

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a
qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga e quaisquer
direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

_____/Pará, em _____.
_____/_____. (Cidade)

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO XI

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1
SALÁRIO MÍNIMO MENSAL PER CAPITA**

Eu, _____,
Documento de Identificação Nº _____, CPF Nº _____, Estado
Civil _____, com idade de _____ anos completos, DECLARO que sou oriundo de família com
RENDA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO MENSAL PER CAPITA, conforme
informações preenchidas por mim neste formulário e documentação comprobatória entregue, com o fim
específico de atender aos requisitos do Edital do Processo Seletivo 2025.

SITUAÇÃO DE RENDA DO CANDIDATO

Quanto à fonte de recursos financeiros para sua sustentação, marque uma das opções abaixo:

() Sou sustentado completamente pelo meu grupo familiar () Participo do sustento do meu grupo familiar

TIPO DE TRABALHO DO CANDIDATO

Quanto ao seu tipo de trabalho, marque uma das opções abaixo:

() Tenho um trabalho formal () Tenho um trabalho informal () Estou desempregado/Nunca Trabalhei

SITUAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO

Relacione as pessoas do seu grupo familiar (Você e todas as pessoas que moram com você e são dependentes da
rendas informadas). Informe 0 (zero) para pessoas sem renda. Nas linhas não usadas, escreva "X" no nome da
pessoa.

SEQ	NOME DA PESSOA	ESTADO CIVIL	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	RENDA MENSAL	TIPO DE RENDA
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
SOMA DAS RENDAS DO GRUPO FAMILIAR INFORMADO						
RENDA BRUTA PER CAPITA (Soma das rendas dividida pelo número de pessoas informadas)						

*Renda sem descontos TIPO RENDA: 1-Salário 2-Aposentadoria 3-Pensão 4-Informal 5-Outras 6-Sem renda

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A MINHA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DO MEU GRUPO FAMILIAR

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato ou do responsável legal, para candidato menor de 18 anos



Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540, Telégrafo
Telefone: (91) 3284-9519, e-mail: dca@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____,
RG/CNH nº _____, órgão expedidor: _____,
UF _____, CPF _____,
endereço _____,
CEP _____, cidade de _____, telefone(s) () _____,

DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

* Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento> LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983. Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu _____,
CPF: _____, RG: _____, Órgão Expedidor _____ Residente à
_____ declaro
que informalmente como (informar a atividade exercida) _____, no
local (informar o local onde exerce a profissão) _____ com renda
mensal aproximada no valor de R\$ _____.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO XIV

**DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1
SALÁRIO MÍNIMO MENSAL PER CAPITA**

- A.** Cédula de Identidade (RG) e CPF de todos os componentes do grupo familiar;
- B.** Certidão de Nascimento para componentes do grupo familiar menores que não possuem RG;
- C.** Termo de Guarda e Responsabilidade, quando houver, para integrantes do grupo familiar menores de idade, cujos pais não residam no mesmo endereço do grupo familiar informado;
- D.** Declaração de União Estável, quando houver, para componentes do grupo familiar declarados em regime de união estável;
- E.** Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CADÚNICO), quando houver, cujo grupo familiar possua inscrição prévia, deverá ser apresentado o comprovante de inscrição, gerado exclusivamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home> ;
- F.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada, dos componentes do grupo familiar COM TRABALHO FORMAL com CTPS assinada pelo empregador. Devem ser apresentadas as páginas da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho e a seguinte em branco, e das páginas de atualização salarial da CTPS com informações salariais atualizadas. Caso a CTPS esteja no formato digital, deve ser apresentada captura de tela contendo as informações pessoais e os contratos constantes na mesma;
- G.** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, de todos os componentes maiores de idade do grupo familiar.
- H.** Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS), que mostra em quais bancos e instituições as pessoas tiveram contas ou investimentos, de todos os componentes do grupo familiar, disponível em Emitir Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS) em registrato.bcb.gov.br .
- I.** Extratos bancários, pelo menos, dos meses de março, abril e maio de 2026 de todas as contas bancárias (conta corrente e poupança) vinculadas ao candidato e de todos os componentes do grupo familiar (Caso o candidato ou algum componente familiar não possua conta bancária, ele deverá emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS).
- J.** Declaração de Trabalho com Rendimento Informal, previsto no **Edital 88/2026**.
- Observação: No momento da análise da renda per capita, caso seja detectada alguma inconsistência, poderão ser exigidas outras documentações complementares do candidato ou de qualquer outro componente do grupo familiar, além de visita domiciliar, previsto no **Edital 88/2026**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO XV

**TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE 1 (UM) ANO DE RESIDÊNCIA DOCENTE
NA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM RECEBIMENTO DE BOLSA (EXCLUSIVO PARA
CANDIDATO(A) À VAGA DE ESTUDANTES)**

Eu, _____,
inscrito(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no
endereço: _____,
candidato(a) ao curso de _____,

ME COMPROMETO A REALIZAR DE 1 (UM) ANO DE RESIDÊNCIA DOCENTE NA REDE
PÚBLICA DE ENSINO COM RECEBIMENTO DE BOLSA, nos termos do Edital SEB/MEC nº 3/2025.
E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

_____, ____ de _____ de 2026.
(Local e data)

Assinatura do Candidato